

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

LEI Nº 0391/04, DE 19/11/2004.

“ANULA E SUPLEMENTA VERBAS F.M.S.”

ALAOR GOTZ, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes que a camara aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 29.186,00(Vinte e nove mil, cento e oitenta e seis reais), conforme especificações abaixo:

2001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.S.

- | | |
|--|--------------|
| (4) – 3350.41.00.0080 – Contribuições | R\$ 1.600,00 |
| (3) – 3390.36.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros | R\$ 6.200,00 |

2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.S. – REC. VINC.

- | | |
|--|---------------|
| (30) – 3190.34.00.0090 – Outras Desp. de Pessoal decor. De contr. De terc. | R\$ 10.200,00 |
| (9) – 3390.36.00.0090 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica | R\$ 3.500,00 |
| (12) – 3390.39.00.0090 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica | R\$ 2.500,00 |

2003 – MANUTENÇÃO DA ASSIST. HSOP. E AMBUL. – REC. VINC.

- | | |
|--|--------------|
| (16) - 3390.30.00.0090 – Material de Consumo | R\$ 5.186,00 |
|--|--------------|

Artigo 2º - Com o produto da suplementação do Artigo 1º, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

2001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DDO F.M.S.

- | | |
|---|---------------|
| (14) – 3190.13.00.0080 – Obrigações Patronais | R\$ 2.000,00 |
| (28) – 3390.32.00..0080 – Material de Distribuição Gratuita | R\$ 2.686,00 |
| (6) – 4490.52.00.0080 – Equipamento e Material Permanente | R\$ 15.000,00 |

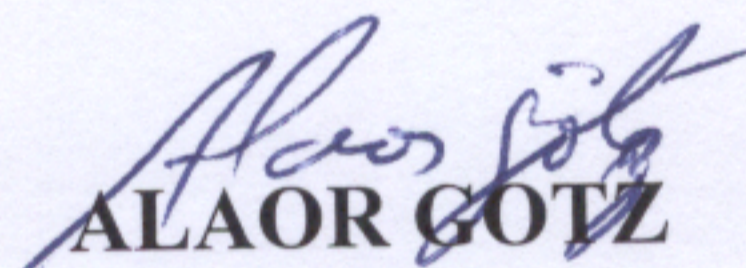
2002 – MNUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.S. – REC. VINC.

- | | |
|--|--------------|
| (15) – 3190.11.00.0090 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ 4.000,00 |
|--|--------------|

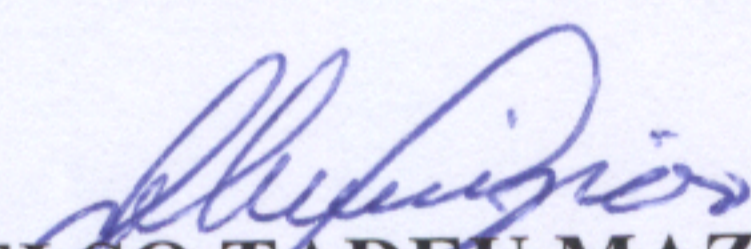
2003 – MANUT. DA ASSIST. HOSP. E AMBULANTARIAL – REC. VINC.		
(17) – 3390.36.00.0090 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica	R\$	1.000,00
(18) – 3390.39.00.0090 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Juridica	R\$	1.000,00
2004 – MANUT. DA VIGILANCIA SANITARIA – REC. VINC.		
(23) – 4490.52.00.0090 – Equip. e Material Permanente	R\$	1.500,00
2005 – MANUT. DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA – REC. VINC.		
(27) – 4490.52.00.0090 – Equip. e Material Permanente	R\$	1.000,00
9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
(13) – 9999.99.99.0080 – Reserva de Contingência	R\$	1.000,00

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 19 DE NOVEMBRO DE 2004.


ALAOR GOTZ
 Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE ELI EM 19 DE NOVEMBRO DE 2004.


MARICELSO TADEU MAZIERO
 SEC. DE ADM. E FINANÇAS